



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 127/2017**

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 127/17, do Vereador Francisco de Assis da Silva, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil" e dá providências correlatas.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “**DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro.
- Art. 2º.** O Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil será marcado por ações direcionadas à conscientização da categoria quanto à importância da utilização de equipamentos de proteção individual para prevenção de acidentes de trabalho, sem prejuízo de outros eventos alusivos à data a que se refere a presente Lei.
- Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

**VALMIR DIONIZIO**

Presidente